



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 690

de 24 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 127/2009)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Assistência Social Geral	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0032	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.11.00	
OBJETIVO: Definir, organizar, planejar e desenvolver as ações da assistência social a toda a comunidade carente, com vistas a efetivá-la enquanto política pública, bem como dotar de qualidade, eficiência e eficácia o atendimento prestado a população beneficiária da assistência e desenvolvimento social			
JUSTIFICATIVA: Programa voltado para assegurar as ações da área de assistência social, oferecendo condições gerenciais e técnicas para o exercício de suas atividades com eficiência e eficácia.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 3.546.975,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º 02.11.02		
FUNÇÃO		Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º 08		
SUBFUNÇÃO		Assistência Comunitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 244		
PROGRAMA		Assistência Social Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0032		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Apoio Des. Ações Proteção Social - Básica
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2059
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 713.000,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Apoio Des. Ações Proteção Social - Especial
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2064
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.213.070,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Aquisição Diversos Materiais Permanentes - Convênios
CÓDIGO PROJETO	N.º 1057
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 690

de 24 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 127/2009)

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Assistência ao Portador de Deficiência	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0035	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.11.00	
OBJETIVO: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão de política e dos serviços de assistência social, integrado com as ações da iniciativa pública as da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do portador de deficiência.			
JUSTIFICATIVA: Adequar todas as unidades da rede municipal de ensino de projetos arquitetônicos que atendam os alunos portadores de deficiência, tornando todos os espaços acessíveis aos mesmos.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 319.000,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE		N.º 02.11.02	
FUNÇÃO		Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N.º 08	
SUBFUNÇÃO		Assistência Comunitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.º 242	
PROGRAMA		Assistência ao Portador de Deficiência	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0035	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Transf. Conv. Prot. Social Especial - Deficiente	
CÓDIGO ATIVIDADE		N.º 2070	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 171.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
363	02.11.02.08.244.0032.2064.3.3.90.39	Assistência Social	90.000,00
360	02.11.02.08.244.0032.2064.3.3.90.30	Assistência Social	90.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
357	02.11.02.08.244.0032.2059.3.3.90.47	Assistência Social	10.000,00
367	02.11.02.08.244.0032.1057.4.4.90.52	Assistência Social	40.000,00
350	02.11.02.08.242.0035.2070.3.3.50.43	Assistência Social	40.000,00
354	02.11.02.08.244.0032.2059.3.3.90.30	Assistência Social	90.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Daltro

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto